

DECRETO nº 074/2021

Chapada da Natividade-TO., 25 de fevereiro de 2021.

***“Dispõe sobre concessão de licença para o trato de interesse particular de servidora e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, **ELIO DIONÍZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município nº 001/1.997, de 1º de setembro de 1.997;

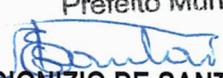
**CONSIDERANDO** que a critério da Administração esta poderá conceder licença a servidor público efetivo para o trato de interesse particular nos termos do artigo 78 da Lei Municipal nº 197/2014, que dispões sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chapada da Natividade-TO;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida à servidora **ZELMA HOLANDA CAVALCANTE SANTOS**, licença para o trato de interesses particulares, **a partir de 15(quinze) de janeiro de 2021 a 14(quatorze) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, sem direito a remuneração ou contagem de tempo de serviço para qualquer efeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27/01/2021**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (25/02/2021).

  
Elio Dionizio de Santana  
Prefeito Municipal

**ELIO DIONIZIO DE SANTANA**  
Prefeito Municipal